



Diário Oficial do **Município**

Câmara Municipal de Uauá

segunda-feira, 25 de setembro de 2017

Ano V - Edição nº 00165 | Caderno 1

Câmara Municipal de Uauá publica



Praça São João Batista | 9 | Centro | Uauá-Ba

www.cmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
CACAO32617852221FAAC076949FFC06B

Câmara Municipal de Uauá

SUMÁRIO

- Resolução nº 11-2017
- Errata da Dispensa nº011 e 012/2017

Câmara Municipal de Uauá

Resolução



ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DO PRESIDENTE.

RESOLUÇÃO Nº. 11/2017.

“Concede o Título de Cidadão Uauaense ao senhor João da Silva Carneiro”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Uauá, tendo em vista a aprovação por unanimidade dos Vereadores presentes desta Casa Legislativa na votação do projeto de Resolução de nº. 11/2017, cumprindo o inciso XXIV do artigo 31 e o inciso IX do artigo 35 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, sanciona, de acordo com suas atribuições legais, a seguinte Resolução:

Art. 1º. Concede o Título de Cidadão Uauaense ao senhor JOÃO DA SILVA CARNEIRO, pelos relevantes serviços prestados em nosso Município.

Art. 2º. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara de Vereadores de Uauá, em 21 de setembro de 2017.

LUIZ CARLOS LIMA SANTOS
1º Secretário.

RODRIGO GONÇALVES DE SOUZA SILVA
Presidente do Poder Legislativo de Uauá – Bahia.

GENILSON GONÇALVES BARBOSA
2º Secretário.

Praça São João Batista, nº 09, Centro, CEP 48950-000, Uauá – Bahia
Tel.: (74) 3673-1969/2163 – E-mail: cmuaua@hotmail.com
CNPJ – 04.225.993/0001-50

Câmara Municipal de Uauá

Dispensa



**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE UAUÁ**

ERRATA DA DISPENSA N.º 011, DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Uauá, Estado da Bahia, usando de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, o Regimento Interno da Casa e a Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1.º No corpo da Dispensa n.º 011, de 22 de agosto de 2017, onde se lê “durante o ano de 2017”, leia-se “no período de 22 de agosto a 31 dezembro de 2017”.

Publique-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE UAUÁ, Estado da Bahia, em 25 de setembro de 2017.

Rodrigo Gonçalves de Souza Silva
Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Uauá



**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE UAUÁ**

ERRATA DA DISPENSA N.º 012, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Uauá, Estado da Bahia,
usando de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem a Lei Orgânica do
Município, o Regimento Interno da Casa e a Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1.º No corpo da Dispensa n.º 012, de 24 de agosto de 2017, onde se lê “durante
o ano de 2017”, leia-se “no período de 24 de agosto a 31 dezembro de 2017”.

Publique-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE UAUÁ, Estado da Bahia, em 25 de setembro de
2017.

Rodrigo Gonçalves de Souza Silva
Presidente da Câmara